

EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA TURMA 2024

RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período de 22/04/2024 a 10/05/2025, as inscrições da seleção para ingresso no **Doutorado em Saúde Coletiva**.

Ano: 2024

Semestre: 2°

Coordenador do Programa: Thiago Dias Sarti

Data do edital (por extenso): 5 (cinco) de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

Período de inscrições: 22 de abril a 10 de maio de 2024

Vagas: 21 (vinte e uma)

Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 22 de abril a 3 de maio de 2024

Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: 6 de maio de 2024

Resultado das inscrições homologadas e não homologadas: 14 de maio de 2024

Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 16 e 17 de maio de 2024

Resultado final da homologação das inscrições: 22 de maio de 2024

Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras: 27 de maio de 2024

Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras: 29 de maio a 3 de junho de 2024

Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 5 de junho de 2024

Entrega do certificado de Proficiência em Língua Inglesa: 6 de junho de 2024

Resultado de Proficiência em Língua Inglesa: 10 de junho de 2024

Prazo para interposição de recurso do resultado da proficiência em Língua Inglesa: 11 e 12 de junho de 2024

Resultado final da proficiência em Língua Inglesa: 17 de junho de 2024

Resultado da Análise do Currículo Lattes: 21 de junho de 2024

Prazo para interposição de recurso do resultado: 24 e 25 de junho de 2024

Resultado final da Análise do Currículo Lattes: 28 de junho de 2024

Divulgação dos horários das Entrevistas: 1º de julho de 2024

Proposta Preliminar do Estudo e Entrevista: 2 e 3 de julho de 2024

Resultado das Entrevistas: 5 de julho de 2024

Prazo para interposição de recurso do resultado: 8 e 9 de julho de 2024

Resposta ao recurso das Entrevistas: 10 de julho de 2024

Resultado PARCIAL: 12 de julho de 2024

Prazo para interposição de recurso do resultado parcial: 15 e 16 de julho de 2024

RESULTADO FINAL: 19 de julho de 2024

Período de matrícula: a partir de 01 de agosto de 2024

Contato: (27) 3335-7287 E-mail:psdoutorado.ppgsc@gmail.com

Vitória, 5 de abril de 2024.



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período de 22/04/2024 a 10/05/2024, as inscrições da seleção para ingresso no Doutorado em Saúde Coletiva.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O processo de seleção tem a finalidade de selecionar estudantes para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.
- 1.2. O Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo foi homologado pelo CNE (Port. MEC 11, de 04/01/2013, DOU de 08/01/2013, seção 1, p.4). O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses e as aulas serão ministradas presencialmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.
- 1.3. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras. A distribuição das bolsas levará em consideração os critérios de distribuição de bolsas definido pelo Colegiado do PPGSC. Nesse momento, não há bolsa disponível para todos os aprovados ingressantes deste edital.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa

- i) Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.
- ii) Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.



2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

- i) Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.
- ii) Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

O Curso se destina aos profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e outras áreas afins com interface na Saúde Coletiva.

4. NÚMERO DE VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas até 21 (vinte e uma) vagas para as duas áreas de concentração: até 13 (treze) vagas para a área de Epidemiologia e até 8 (oito) vagas para a área de Política e Gestão em Saúde. Caso as vagas de uma área de concentração não sejam preenchidas, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra área de concentração.
- 4.2 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos/às candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das 21 (vinte e uma) vagas, 2 (duas) vagas serão destinadas aos/às candidatos/as negros/quilombolas/indígenas e 2 (duas) vagas às pessoas com deficiência, conforme portaria MEC 13/2016.
- 4.2.1 Será considerado/a negro/quilombola candidato/a autodeclarado/a (Anexo VIII) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, segundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada.
- 4.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado/a (Anexo IX) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu



grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).

- 4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem sofrer obstrução em sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O/A candidato/a autodeclarado pessoa com deficiência deve apresentar atestado médico.
- 4.2.4 Os/As candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os candidatos (as) continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.
- 4.2.5 Em caso de desistência de candidato/a negro/quilombola, indígena ou da pessoa com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **22/04/2024 a 10/05/2024**, exclusivamente por e-mail, por meio do envio dos documentos descritos abaixo, item 5.5, em um único arquivo, formato PDF (exceção ao projeto de pesquisa, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.
- 5.2 Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Doutorado 2024 Edital 01_2024).
- 5.3 O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DOCANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO_PROJETO.pdf.
- 5.4 Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.
- 5.4.1 Documentação exigida para a inscrição:
- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Documento de Identidade e CPF;
- c) Histórico Escolar do Mestrado;



d) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, acompanhada de cópia simples dos documentos que comprovem as informações do currículo nos últimos 05 (cinco

anos).

e) 1 (uma) Fotos 3x4 colorida e recente;

f) Termo de Compromisso do candidato (Anexo III);

g) Projeto de estudo pretendido, com mínimo de 20 e máximo de 25 páginas, incluindo

referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em

fonte Arial 12 e espaço 1,5.

h) 1 (uma) publicação com data a partir do ingresso no Mestrado em que o candidato

seja o primeiro autor, ou seja, o autor principal. A publicação pode ser na forma de

artigo, livro ou capítulo de livro, desde que a editora do livro possua Corpo Editorial ou

que o periódico, em que foi publicado o artigo, possua Qualis de A1 a B4, na Saúde

Coletiva ou áreas afins (classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020). Serão

aceitas publicações, edições, ou comprovação de aceite das mesmas (no prelo).

i) Declaração de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 4 (quatro)

anos, retroativos à data final da inscrição, 10/05/2024;

j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário,

local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no

Anexo I.

5.5. Taxa de inscrição:

5.5.1. A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser

paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme

orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 04/2024

Vencimento: 10/05/2024

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R\$ 150,00



Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago. Aos/Às candidatos/as que comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08.

- 5.5.2. Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, e do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- I estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo: i) Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição; ii) Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e iii) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos; O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato deve ser entregue nas datas previstas no Calendário deste edital por e-mail.

II - for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde também são isentos de pagar taxa, conforme Lei nº 13.656/2018.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso. Segundo a legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.5.2 estará sujeito a: i) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; ii) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o



cargo; iii) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

- 5.5.2.1. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.
- 5.5.2.2. O/A candidato/a com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos/as outros/as candidatos/as. O PPGSC se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5.6. Considerações sobre as inscrições:

- a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.
- b) No momento de inscrição, o/a candidato/a deverá optar por apenas um(a) orientador(a) e uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.
- c) Os/As candidatos/as com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.
- d) As informações sobre a temática de trabalho dos/as professores/as orientadores/as que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1.PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. Análise dos Títulos:

Esta etapa será **classificatória** para os/as candidatos/as aprovados e será de acordo com os critérios apresentados no Anexo VI. Valor máximo de 100 pontos.

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I).

6.1.2. Considerações sobre a Prova de Títulos:

- a) A documentação comprobatória será avaliada, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes do Anexo VI.
- b) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pelo/a candidato/a.



c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.2. SEGUNDA ETAPA

- 6.2.1 A Entrevista e a análise da Proposta Preliminar de Estudo consistem em etapa eliminatória e classificatória. As entrevistas e apresentações das propostas ocorrerão presencialmente, em espaço do Centro de Ciências da Saúde da UFES, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do programa PPGSC. Vide período da entrevista, horário, endereço da plataforma, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.
- a) Na entrevista e na análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no **Anexo V**, atribuindo nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o/a candidato/a que não acessar o local da entrevista, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGSC. O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o acesso do candidato ao local, na data e horário previamente divulgados para realização da entrevista.
- c) Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta).
- d) A entrevista e a arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravadas em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as.
- e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos/as candidatos/as durante a fase de recursos.
- f) Todos os/as professores/as do programa PPGSC terão acesso às Propostas Preliminares de Estudo. O/A professor(a) integrante do Programa PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da apresentação e entrevista da referida proposta, como ouvinte.
- g) Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, na avaliação da proposta de interesse ele/ela será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção.

6.2.2. Considerações sobre a apresentação do Projeto de Estudo e a Entrevista:

- a) A entrevista/apresentação do projeto de estudos será pública e gravada em mídia digital, sendo vedada a presença dos/as demais candidatos/as.
- b) Cada candidato/a terá no máximo 20 minutos para apresentar oralmente e com recurso de slides (opcional) o seu projeto de tese de doutorado.



- c) Ao final da apresentação, o/a candidato/a será submetido a uma entrevista com duração máxima de 30 minutos pela banca examinadora.
- d) Na análise do Projeto de Estudo e na avaliação da Entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo V. Valor máximo será de 100 (cem) pontos para o projeto e de 100 (cem) pontos para a entrevista.
- e) Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos no projeto ou na entrevista.
- f) Nenhum(a) candidato/a poderá assistir à apresentação dos/as outros/as candidatos/as.

6.3. TERCEIRA ETAPA

- 6.3.1. A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol. Aos/Às candidatos/as para a área de epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos/às candidatos/as da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola. Esta etapa será eliminatória, exigindo-se nota igual ou superior a 60% para aprovação. O certificado de proficiência em Língua Estrangeiradeve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.
- 6.3.2 O certificado de proficiência em Língua Estrangeiradeve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 10/05/2024. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo), conforme pontuação da Tabela de Equivalência noAnexo VII.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos/as avaliadores/as, obtidas nas três etapas avaliativas (análise do currículo, projeto preliminar e entrevista) de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde – e o número de vagas disponibilizadas por cada orientador. Considerando as 21 vagas (13 para a área de Epidemiologia e 8 para a área de Política e Gestão em Saúde) e que cada professor



disponibilizou um número limitado de vagas para orientar, estarão classificados os candidatos de nota mais elevada, de cada orientador. Após a classificação, caso haja vagas remanescentes, as vagas serão destinadas primeiramente, aos/às candidatos/as aprovados/as, mas não classificados/as, obedecendo àordem decrescente da avaliação final e na dependência do aceite do/a orientador(a) da mesma área de concentração que ficou sem candidato/a aprovado/a. Caso ainda não preenchida a vaga, o/a candidato/a poderá ser remanejado para o/a orientador(a) indicado/a na inscrição para assumir uma segunda orientação, após análise da situação pela Comissão.

- b) Havendo candidatos/as com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na análise do currículo, apresentação do projeto de estudo e entrevista e idade mais elevada.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas numa escala de zero a 100 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.
- d) O/A candidato/a só será selecionado/a se houver vaga para o orientador pretendido.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O ingresso do/a aluno/a no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os/as candidatos/as aprovados deverão efetuá-la no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.1. Documentação exigida para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Diploma de Graduação e Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, para candidatos brasileiros ou Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC/CAPES), para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);
- c) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino); e
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

9. RECURSOS

Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo VII) até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão em até 24 horas após serem entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



- a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o/a candidato/a classificado/a que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;
- b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória, 5 de abril de 2024.

Prof.^a Dr. Thiago Dias Sarti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Universidade Federal do Espírito Santo



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2024/1

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	22/04 a 10/05/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail. com
Período de solicitação da isenção de taxa de inscrição	22/04 a 03/05/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail. com
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/05/2024	Site do Programa*
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas	14/05/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	16 e 17/05/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail. com
Resultado Final da homologação das inscrições	22/05/2024	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	27/05/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	29/05 a 03/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail. com
Resultado final da composição da Banca Examinadora	05/06/2024	Site do Programa*
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Inglesa	06/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail. com
Resultado da Proficiência em Língua Inglesa	10/06/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso do resultado da Proficiência	11 e 12/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail. com
Resultado Final da Proficiência em Língua Inglesa	17/06/2024	Site do Programa*
Resultado da análise do Currículo Lattes	21/06/2024	Site do Programa*
Prazo final para interposição de recurso do resultado	24 e 25/06/2024	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail. com



Resultado Final da	28/06/2024	Site do Programa*
análise do Currículo		
Lattes		
Proposta Preliminar do		
Estudo e Entrevista		
Divulgação do horário	01/07/2024	Site do Programa*
das Entrevistas		
Apresentação da	02 e 03/07/2024	Data e horários serão
Proposta preliminar do		divulgados no Sitedo
Estudo e Entrevista		Programa*
Resultado da Entrevista	05/07/2024	Site do Programa*
Prazo para interposição	08 e 09/07/2024	Endereço eletrônico:
de recurso do resultado		psdoutorado.ppgsc@gmail.
da entrevista		com
Resposta ao recurso	10/07/2024	Site do Programa*
Resultado Parcial	12/07/2024	Site do Programa*
D	15 16/05/0004	g i ppggg
Prazo para interposição	15 e 16/07/2024	Secretaria PPGSC
de recurso do resultado	10/07/2024	G: 1 D
Resultado Final-	19/07/2024	Site do Programa*
divulgação		
Matrícula	A partir de	
	01/08/2024	

^{*}Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC: http://saudecoletiva.ufes.br

(27) 3335-7287 / psdoutorado.ppgsc@gmail.com.



	7	ANE	XO II					
	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO							
	Inscrição nº.:							
1) Dados pessoais	: <u>:</u>							
Nome								
Data nascimento			Natı	ıralidade:				
Nacionalidade			CPF	1				
RG			Órg	ăo			UF	
			Exp	edidor				
·								
2) Endereço resid	lencial:							
Rua/Av.		T	ı					
	nplemento		Bair	ro				
Cidade			UF		CEP			
Email								
Celular								
3) Área de Conce		endida:		D 1//	<u> </u>	0 (1		
() Epidemiologia () Política e Gestão em Saúde								
4) Orientador pretendido:								
Nome:								
Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2024 - PROCESSO SELETIVO								
PARA O DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2024								
Local e data								
L	ocai e uala			,	_// 202	. 		
Assinatura do car	ndidato:							



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, CPF n°,
declaro estar disponível para participa	ar em horário integral das atividades discentes do
Doutorado em Saúde Coletiva, sob	pena de cancelamento da minha matrícula no
referido Programa.	
Comprometo-me, ainda, com a autent	icidade dos documentos apresentados.
Vitória, de	de 2024.
Assinatur	ra do(a) doutorando(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Adriana Ilha da Silva – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Economia da Saúde; Financiamento; Saúde, Segurança Pública e

criminologia; Saúde e Big Data; Saúde e Direitos humanos.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Desigualdades no acesso aos serviços de saúde;

Avaliação de políticas e serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

Edson Theodoro dos Santos Neto - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente, Avaliação dos serviços

de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Flávia Batista Portugal – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Segurança do paciente

Franciéle Marabotti Costa Leite – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos

diferentes ciclos de vida.

Jandesson Mendes Coqueiro - 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Comunicação & Saúde; Gênero e Sexualidade; Esquizoanálise e Análise

Institucional no contexto da Saúde Coletiva.

José Geraldo Mill – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Doenças crônicas não transmissíveis.

Luís Carlos Lopes Júnior – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Luiz Carlos de Abreu – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos Processos Imunes e Infecciosos.

Magda Ribeiro de Castro Soares - 01 vaga

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador; Saúde

Integral; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Maria Angélica Carvalho Andrade - 01 vaga

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, gestão e avaliação em saúde; Humanização na saúde; Processo

saúde-doença-cuidado; Impactos da violência na saúde; Saúde Global.

Maria del Carmen Bisi Molina – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Socioeconômicos, Culturais e

Biológicos.

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Epidemiologia das Doenças

Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Thiago Dias Sarti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Atenção Primária à Saúde; Avaliação de políticas e serviços de saúde;

Organização social, políticas públicas e Saúde coletiva.

Thiago Nascimento do Prado - 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis; Saúde da população negra.

Valéria Valim Cristo – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área temática: Reumatologia, Síndrome de Sjögren, fibromialgia e dor crônica, terapia

biológica e Vacinas.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO V CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

Nome do candidato(a):	Nº. Inscri	ção:
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO EST	UDO	
ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	10	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	10	
Originalidade científica da proposta	15	
Relevância e compatibilidade com a área de Saúde Coletiva	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	10	
Metodologia adequada e compatível com o prazo do curso	10	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10	
Apresentação oral do projeto	10	
Projeto possui financiamento	10	
TOTAL	100	
// CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA		
ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado	05	
Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo	20	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	15	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado	25	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	15	
Proposição de desdobramento da tese em artigos, livros ou capítulos de livro	20	
TOTAL	100	
Avaliador(a):	Data:	· '/
Observações opcionais:		



ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

ESPECIFICAÇÃO	Pontos por	Pontos	Pontos
	título	máximo	obtidos
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto	4,0	4,0	
sensu na área da Saúde Coletiva			
Certificados de participação em Cursos em	1,0	4,0	
área afim da Saúde Coletiva e carga horária			
igual ou superior a 80 (oitenta) horas			
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop	1,0	2,0	
e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva			
Declaração de bolsista em iniciação	1,0 por ano	4,0	
científica (PIBIC ou PIVIC)			
Declaração de Estágio com descrição das	0,5 por ano	2,0	
atividades em área afim da Saúde Coletiva	, 1	,	
Publicação em periódico especializado com			
ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da			
revista, da ficha catalográfica, do índice ou			
sumário e da primeira página do artigo			
(onde conste o nome do candidato), sendo:			
Qualis* A1 ou A2	6,0 por art.	24,0	
Qualis B1 ou B2	3,0 por art.	12,0	
Qualis B3, B4 ou B5	2,0 por art.	8,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo			
publicado em anais de congresso			
internacional e nacional na área da Saúde			
Coletiva: Apresentação oral	1,0 por trab.	4,0	
Pôster	0,5 por trab.	1,0	
Livro ou capítulo de livro editado com	3,0 por livro	9,0	
ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	ou capítulo	,	
Experiência de ensino superior comprovada	2,0 por ano	6,0	
por atividade regular em instituição		,	
reconhecida pelo MEC			
Experiência de serviço – profissional ou	2,0 por ano	12,0	
estágio extracurricular em área afim da	, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	ĺ	
Saúde Coletiva			
Participação outras: projetos de extensão,	0,5 por	2,0	
projetos de pesquisa, coordenação de curso,	participação	7 -	
produção técnica e outros.	1 1.3		
Projeto de Pesquisa com financiamento	1,0 por	6,0	
J	participação	- , -	
TOTAL DE PONTOS	1 1: 1: 3 1: 2	100,0	
	<u> </u>	,0	

^{*} QUALIS da SC atualizado: http://sucupira.capes.gov.br/consultas/periódicoqualis



ANEXO VII TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 10

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a	a Pós-Graduação
0-299	A1	0-299	Sem Nota
300-336		300-336	5,0
337-459	A2	337-399	6,0
		400-459	7,0
460-542	B1	460-489	7,5
		490-542	8,0
543-626	B2	543-599	8,5
		600-626	9,0
627-677	C1	627-649	9,5
		650-677	10,0



ANEXO VIII TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/NEGRO/QUILOMBOLA

21



I KOGKAMII DE I OB-GRADONÇAO EM BAODE COLETI M

ANEXO IX TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu,		
RG no	, CPF	, inscrito/a de
acordo com o critério	do programa de cotas no Processo	Seletivo do Curso de
Doutorado do Programa	a de Pós-Graduação em Saúde Coletiv	va do ano 2024, para o
período letivo 2024/2,	declaro para fins de inscrição que sou p	ortador/a de diploma de
curso superior e concor	ro à reserva de vagas para indígena. S	Sou do segmento social
		lo grupo
indígena		
		, localizado no
endereço		, cuja
liderança indígena é		
Declaro, ainda, estar cie	nte que, caso seja constatada a qualque	r tempo a falsidade ou a
irregularidade na docum	nentação entregue no ato de inscrição,	quanto às informações
aqui prestadas, serei elir	minado/a do processo seletivo para coti-	sta. Caso seja no ato de
matrícula, esta será can	celada em definitivo, com a perda da	respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medid	las cabíveis.	
<u></u>	,de	de 2024.
	Assinatura do/a candidato/a	

22



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO X TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,		,
RG no	, CPF	, inscrito/a de
acordo com o c	ritério de cotas no Processo Seletivo	do Curso de Doutorado do
Programa de Pós	-Graduação em Saúde Coletiva do ano	2024, para o período letivo
2024/2, declaro p	ara fins de inscrição que concorro à reso	erva de vagas para pessoa com
deficiência, pos	ssuo diploma de curso superior,	sou do segmento social
	,	possuo a
deficiência		
		, CID,
atestada		pelo/a
médico/a		,
CRM	Essa condição, em interac	ção com diferentes barreiras,
produzem as se	guintes limitações em atividades rela	acionadas a vida academica:
Estou cie	ente de que essa documentação será sub	ometida à banca de verificação
interdisciplinar c	oordenada pelo Núcleo de Acessibilio	lade (NAC) desta instituição.
Declaro, ainda, es	star ciente de que, caso seja constatada a	qualquer tempo a falsidade ou
irregularidade na	documentação entregue no ato de inse	crição, quanto às informações
aqui prestadas, se	erei eliminado do processo seletivo par	ra cotista. Caso seja no ato de
matrícula, esta se	erá cancelada em definitivo, com a per	da da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras	s medidas cabíveis.	
	,de	de 2024.
	Assinatura do/a candidato/a	ì



ANEXO XI COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Santana Coelho Almeida
Prof.^a Dr.^a Franciéle Marabotti Costa Leite
Prof.^a Dr.^a Maria Angélica Carvalho Andrade (Presidente da Comissão)
Prof.^a Dr.^a Maria Helena Monteiro de Barros Miotto

Membros suplentes

Prof.^a Dr.^a Carolina Dutra Degli Esposti Prof.^a Dr.^a Valéria Valim Cristo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS Em 05/04/2024 às 20:51

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/907480?tipoArquivo=O